



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Estância

Segunda-feira • 14 de Setembro de 2026 • Ano I • Nº 5238

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Resumo

- **DECRETO Nº 9.637, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**-Abre credito suplementar no valor de 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e dá outras providências.
- **SEME- PORTARIA Nº 263/2026 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026**-Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Estância/SE.
- **SEME- PORTARIA Nº 264/2026 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026**-Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Estância/SE.
- **SEME- PORTARIA Nº 265/2026 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026**-Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Estância/SE.
- **SEME- PORTARIA Nº 266/2026 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026**-Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Estância/SE.
- **SEME- PORTARIA Nº 267/2026 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026**-Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Estância/SE.
- **SEME- PORTARIA Nº 268/2026 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026**-Concede licença prêmio à servidora Dinelma Macedo Barbosa.
- **SEME- PORTARIA Nº 269/2026 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026**-Concede licença prêmio à servidora Edineide Muniz Dos Santos.



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro
Estância - SE
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

SETEMBRO/2026

DECRETO 9637/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 22.000,00
(VINTE E DOIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2505 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0205 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS		
2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
33903300 - 15000000 Passagens e Despesas Com Locomoção		2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
	Soma da Unidade:	2.000,00
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO		
2128 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
	Soma da Ação:	3.000,00
	Soma da Unidade:	3.000,00
0218 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO DESPORTO		
2043 INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		17.000,00
	Soma da Ação:	17.000,00
	Soma da Unidade:	17.000,00
	Total Geral:	22.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0205 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS		
2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
33909200 - 15000000 Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
	Soma da Unidade:	2.000,00
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO		
2128 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO		
33904800 - 15000000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		3.000,00
	Soma da Ação:	3.000,00
	Soma da Unidade:	3.000,00
0218 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO DESPORTO		
2043 INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER		
33903300 - 15000000 Passagens e Despesas Com Locomoção		17.000,00
	Soma da Ação:	17.000,00
	Soma da Unidade:	17.000,00
	Total Geral:	22.000,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro
Estância - SE
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

SETEMBRO/2026

DECRETO 9637/2026

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Estância, Estado De Sergipe 10 de setembro de 2026.


ANDRE GRAÇA SANTOS
Prefeito Mat.0104881

Portarias

CERTIFICO QUE O PRESENTE
DOCUMENTO FOI PUBLICADO E
AFIXADO NO ATRIO DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 09/09/2026


Willame dos Santos
Ouvidor-Geral do Município
Portaria nº 459/2025


ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 263/2026
De 09 de setembro de 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Estância/SE.

O Prefeito de Estância/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e no Decreto Municipal nº 8.166 de 09 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 8.166/2023 e, complementarmente, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 19 a 22 do mesmo Decreto Municipal, circundadas pelos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal, ambos acima mencionados;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, e, ainda, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Estância/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - **WALDEMAR VIDAL DOS SANTOS NETO**, CPF nº 004.xxx.xxx-46 – Gestor do Contrato;
- II - **LIDIANE SOUZA NOBRE**, CPF nº 012.xxx.xxx-64 – Fiscal Administrativo do Contrato.

Praça Jackson Figueiredo, nº 49 – Centro – CEP: 49.200-000
E-mail: educacao@estancia.se.gov.br - Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 63.109.788/0001-99





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

- I - ERLITO DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº 033.xxx.xxx-08 – Gestor do Contrato – Substituto;
- II - MARIELZE ANTONIA DOS SANTOS, CPF nº 035.xxx.xxx-16 – Fiscal Administrativo do Contrato – Substituto;

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do **CONTRATO N.º 25/2026/SEME, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2026.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ASSOCIAÇÃO MUSICAL LIRA CARLOS GOMES CNPJ nº: 13.096.656/0001-00	Contratação de Apresentação artística da Lira Carlos Gomes, por ocasião dos Desfiles Cívicos Estudantis 2026	28/08/2026 a 27/10/2026

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância(SE), em 09 de setembro de 2026.

ANDRÉ GRACA SANTOS
Prefeito

JOÃO LUIZ ANDRADE DÓRIA
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 8.919/2025

Praça Jackson Figueiredo, nº 49 – Centro – CEP: 49.200-000
E-mail: educacao@estancia.se.gov.br - Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 63.109.788/0001-99

Portarias

CERTIFICO QUE O PRESENTE
DOCUMENTO FOI PUBLICADO E
AFIXADO NO ATRIO DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 09/09/2026

Wílame dos Santos
Ouvidor-Geral do Município
Portaria nº 459/2025


ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 264/2026
De 09 de setembro de 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Estância/SE.

O Prefeito de Estância/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e no Decreto Municipal nº 8.166 de 09 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 8.166/2023 e, complementarmente, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 19 a 22 do mesmo Decreto Municipal, circundadas pelos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal, ambos acima mencionados;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, e, ainda, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Estância/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I** - RUIDWILSON DE JESUS CARVALHO, CPF nº 005.xxx.xxx-61 – Gestor do Contrato;
- II** - MARIELZE ANTÔNIA DOS SANTOS, CPF nº 035.xxx.xxx-16 – Fiscal Técnico do Contrato;
- III** - LIDIANE SOUZA NOBRE, CPF nº 012.xxx.xxx4 – Fiscal Administrativo do Contrato;

Praça Jackson Figueiredo, nº 49 – Centro – CEP: 49.200-000
E-mail: educacao@estancia.se.gov.br - Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 63.109.788/0001-99



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do **CONTRATO N.º 26/2026/SEME, DECORRENTE DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026/SEME.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
LOKMIX – LOCAÇÃO E SERVIÇOS NORDESTE LTDA – EPP CNPJ nº: 09.152.062/0001-93	Contratação de Empresa Especializada na Prestação De Serviços, Locação, Aparelhamento e Fornecimento de Materiais/ Equipamentos diversos para Realização De Eventos Institucionais e Culturais	03/09/2026 a 02/12/2026

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância(SE), em 09 de setembro de 2026.

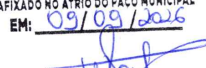
ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito

JOÃO LUIZ ANDRADE DÓRIA
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 8.919/2025

Praça Jackson Figueiredo, nº 49 – Centro – CEP: 49.200-000
E-mail: educacao@estancia.se.gov.br - Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 63.109.788/0001-99

Portarias

CERTIFICO QUE O PRESENTE
DOCUMENTO FOI PUBLICADO E
AFIXADO NO ATRIO DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 09/09/2026


Willame dos Santos
Ouvidor-Geral do Município
Portaria nº 459/2025


ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 265/2026
De 09 de setembro de 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Estância/SE.

O Prefeito de Estância/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e no Decreto Municipal nº 8.166 de 09 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 8.166/2023 e, complementarmente, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 19 a 22 do mesmo Decreto Municipal, circundadas pelos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal, ambos acima mencionados;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, e, ainda, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

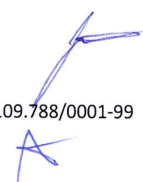
RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Estância/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - WALDEMAR VIDAL DOS SANTOS NETO, CPF nº 004.xxx.xxx-46 – Gestor do Contrato;**
- II - KLEBER COSTA LÚCIO, CPF nº 004.xxx.xxx-06 – Fiscal Administrativo do Contrato.**

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

Praça Jackson Figueiredo, nº 49 – Centro – CEP: 49.200-000
E-mail: educacao@estancia.se.gov.br - Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 63.109.788/0001-99





- I - ERLITO DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº 033.xxx.xxx-08 – Gestor do Contrato – Substituto;
II - CAMILA CONCEIÇÃO SANTANA, CPF nº 067.xxx.xxx-69 – Fiscal Administrativo do Contrato – Substituto; ”

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2026, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto da Ata	Vigência da Ata
NOVA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº: 39.575.051/0001-87	Aquisição de Insumos de construção	04/08/2026 a 04/08/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância(SE), em 09 de setembro de 2026.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito

JOÃO LUIZ ANDRADE DÓRIA
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 8.919/2025

Praça Jackson Figueiredo, nº 49 – Centro – CEP: 49.200-000
E-mail: educacao@estancia.se.gov.br - Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 63.109.788/0001-99

Portarias



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO E AFIXADO NO ATRIO DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 09/09/2026

Willame dos Santos
Willame dos Santos
Ouvidor-Geral do Município
Portaria nº 459/2025

PORTARIA Nº 266/2026
De 09 de setembro de 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Estância/SE.

O Prefeito de Estância/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e no Decreto Municipal nº 8.166 de 09 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 8.166/2023 e, complementarmente, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 19 a 22 do mesmo Decreto Municipal, circundadas pelos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal, ambos acima mencionados;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, e, ainda, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Estância/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - WALDEMAR VIDAL DOS SANTOS NETO, CPF nº 004.xxx.xxx-46 – Gestor do Contrato;

II - KLEBER COSTA LÚCIO, CPF nº 004.xxx.xxx-06 – Fiscal Administrativo do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

Praça Jackson Figueiredo, nº 49 – Centro – CEP: 49.200-000
E-mail: educacao@estancia.se.gov.br - Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 63.109.788/0001-99



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

- I - ERLITO DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº 033.xxx.xxx-08 – Gestor do Contrato – Substituto;
II - CAMILA CONCEIÇÃO SANTANA, CPF nº 067.xxx.xxx-69 – Fiscal Administrativo do Contrato – Substituto;”

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2026, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto da Ata	Vigência da Ata
NEW HOUSE COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº: 63.267.698/0001-26	Eventual aquisição de insumos de construção	04/08/2026 a 04/08/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

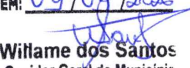
Gabinete do Prefeito do Município de Estância(SE), em 09 de setembro de 2026.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito

JOÃO LUIZ ANDRADE DÓRIA
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 8.919/2025

Praça Jackson Figueiredo, nº 49 – Centro – CEP: 49.200-000
E-mail: educacao@estancia.se.gov.br - Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 63.109.788/0001-99

Portarias

**CERTIFICO QUE O PRESENTE
DOCUMENTO FOI PUBLICADO E
AFIXADO NO ATRIO DO PAÇO MUNICIPAL**
EM: 09/09/2026

Willame dos Santos
Ouvidor-Geral do Município
Portaria nº 459/2025



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 267/2026
De 09 de setembro de 2026

***Designa servidores para exercerem as funções de
Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no
Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria
Municipal da Educação de Estância/SE.***

O Prefeito de Estância/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e no Decreto Municipal nº 8.166 de 09 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 8.166/2023 e, complementarmente, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 19 a 22 do mesmo Decreto Municipal, circundadas pelos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal, ambos acima mencionados;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, e, ainda, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Estância/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - WALDEMAR VIDAL DOS SANTOS NETO, CPF nº 004.xxx.xxx-46 – Gestor do Contrato;**
- II - KLEBER COSTA LÚCIO, CPF nº 004.xxx.xxx-06 – Fiscal Administrativo do Contrato.**

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

Praça Jackson Figueiredo, nº 49 – Centro – CEP: 49.200-000
E-mail: educacao@estancia.se.gov.br - Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 63.109.788/0001-99






ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

- I - ERLITO DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº 033.xxx.xxx-08 – Gestor do Contrato – Substituto;
II - CAMILA CONCEIÇÃO SANTANA, CPF nº 067.xxx.xxx-69 – Fiscal Administrativo do Contrato – Substituto;”

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2026, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto da Ata	Vigência da Ata
LOJA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA CNPJ nº: 04.387.127/0001-66	Eventual aquisição de insumos de construção	04/08/2026 a 04/08/2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância(SE), em 09 de setembro de 2026.


ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito


JOÃO LUIZ ANDRADE DÓRIA
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 8.919/2025

Praça Jackson Figueiredo, nº 49 – Centro – CEP: 49.200-000
E-mail: educacao@estancia.se.gov.br - Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 63.109.788/0001-99

Portarias



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ESTÂNCIA**

Secretaria Municipal da Educação – SEME
GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO – G.S.

CERTIFICO QUE O PRESENTE
DOCUMENTO FOI PUBLICADO E
AFIXADO NO ATRIO DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 11/09/2026

Willame dos Santos
Ouvidor-Geral do Município
Portaria nº 459/2026

**PORTARIA Nº 268/2026
De 11 de setembro de 2026**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À
SERVIDORA DINELMA MACEDO
BARBOSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Constituição Federal de 1988 e com amparo no artigo 80-V da Lei Orgânica do Município de Estância, c/c com a Lei Complementar Municipal 21/2008.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença prêmio, pelo período de **03 (três) meses**, à servidora **DINELMA MACEDO BARBOSA**, portadora do CPF nº 295.xxx.xxx-53, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, referente ao período aquisitivo **03/02/2015 a 02/02/2020**, com período de gozo em **14/09/2026 a 12/12/2026**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância-SE em 11 de setembro de 2026.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito

JOÃO LUIZ ANDRADE DÓRIA
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 8.919/2025

Praça Jackson Figueiredo – Centro – CEP: 49.200-000
E-mail: educacao@estancia.se.gov.br - Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 63.109.788/0001-99

Portarias



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ESTÂNCIA**

Secretaria Municipal da Educação – SEME
GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO – G.S.

CERTIFICO QUE O PRESENTE
DOCUMENTO FOI PUBLICADO E
AFIXADO NO ATRIO DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 11/09/2026

Willame dos Santos
Ouvidor-Geral do Município
Portaria nº 459/2025

PORTARIA Nº 269/2026
De 11 de setembro de 2026

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À
SERVIDORA EDINEIDE MUNIZ DOS
SANTOS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Constituição Federal de 1988 e com amparo no artigo 80-V da Lei Orgânica do Município de Estância, c/c com a Lei Complementar Municipal 21/2008.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença prêmio, pelo período de **03 (três) meses**, à servidora **EDINEIDE MUNIZ DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 276.xxx.xxx-44, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, referente ao período aquisitivo **01/06/2001 a 31/05/2006**, com período de gozo em **14/09/2026 a 12/12/2026**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância-SE em 11 de setembro de 2026.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito

JOÃO LUIZ ANDRADE DÓRIA
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 8.919/2025

Praça Jackson Figueiredo – Centro – CEP: 49.200-000
E-mail: educacao@estancia.se.gov.br - Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 63.109.788/0001-99